

Id:13B5A363712A2C17


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


LEI Nº 013/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 05 DE MAIO DE 2022.

Dá nome a uma Rua no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Antonio Ribeiro Américo (vulgo: Antonio Charuto)**, e dá outras providências. *

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Santa Luzia, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Antonio Ribeiro Américo (vulgo: Antonio Charuto)**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com o Residencial Sol Nascente;
 Ao Sul: com o Residencial Sol Nascente;
 Ao Leste: com a Rua Nenzinha Ribeiro;
 Ao Oeste: com Rua Yolanda Paixão (Rodovia PI 140)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 05 de maio de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador JEAN DE OLIVEIRA FERREIRA. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:1518E8DBCEB42C1E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


LEI Nº 015/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 05 DE MAIO DE 2022.

Dá nome a uma Rua no Bairro Ingazeira, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Jacurutu**, e dá outras providências. *

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Ingazeira, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Jacurutu**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Residência do Sr. Eduardo Meneses de Moura;
 Ao Sul: com terrenos da Sra. Rosângela Paes Landim Pereira Costa;
 Ao Leste: com a Rua Maria da Luz Ferreira da Costa;
 Ao Oeste: com Rua Projetada e Residência do Sr. Edson Ferreira de Santana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 05 de maio de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:01AB1C46B12824CC


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03 estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ Nº 07.278.136/0001-07, com sede à Rua AV. Alberto Leal Nunes Nº 592, bairro Centro, Regeneração PI, representada por representada por seu proprietário Sr. Carlos André Monteiro Moreira Ramos RG Nº 1223.384 SSP-PI, CPF Nº 517.033.783-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme Clausula Terceira e Quarta do CONTRATO Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57 § 4º a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 a) Por este Sexto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, será prorrogado por mais 120 (cento de vinte) dias, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
 Os recursos correntes do orçamento exercício 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01, PROGRAMA 15, PROJETO ATIVIDADE: 15.452.0015.2083.000, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 001/2017 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
 E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 25 de abril de 2022.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
 Prefeita municipal
 Contratante

VIA LIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 CNPJ Nº 07.278.136/0001-07.
 Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº: